



TERMO DE APOSTILAMENTO

APOSTILAMENTO AO CONTRATO 019/2012
PROCESSO Nº 08700.004873/2011-77

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES LEGAIS

O **CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA CADE**, Autarquia Federal supervisionada e vinculada ao Ministério da Justiça, com sede no SEPEN 515, Conjunto "D", Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, CEP: 70.770-504, na cidade de Brasília/DF, inscrito no CGC/MF, sob o n.º 00.418.993/0001-16, neste ato representado por seu Diretor Administrativo, Sr. **PEDRO LÚCIO LYRA**, brasileiro, portador Carteira de Identidade n.º 294659420 SSP/SP e do CPF n.º 293.911.268-12, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º da Portaria n.º 142, de 08 de agosto de 2012, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **ASC SERVICE SEGURANÇA** inscrita no CNPJ/MF sob n.º 08.875.253/0001-10, com sede na ADE Conjunto 5, lote 07, Águas Claras – DF, CEP 71.987-180, telefone/fax (61) 3399-7676, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor Sr. **ÉRICO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, Identidade n.º 5.391.881.6 SESP/PR, CPF n.º 845.237.279-53, resolvem celebrar o presente **APOSTILAMENTO**:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

O presente apostilamento tem por finalidade a repactuação do Contrato n.º 019/2012, nos termos do Parecer n.º 133/2014 exarado no Processo n.º 08700.004873/2011-77.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Apostilamento tem por fundamento legal o disposto no Artigo 65, § 8º, da Lei n.º 8.666/93, o artigo 5º do Decreto n.º 2.271/1997 e os artigos 37 e 41 – B da Instrução Normativa n.º 02/2008 MPOG com suas alterações com suas alterações e Cláusula Doze do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O valor mensal atualizado do contrato passa a ser de R\$ 20.232,88 (vinte mil duzentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos) e seu valor anual passa a ser de R\$ 242.794,56 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES ACUMULADOS

Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à dada de início de vigência da Convenção Coletiva de Trabalho 2012/2012, será paga à contratada a quantia total de R\$ 26.221,82 (vinte e seis mil duzentos e vinte e um reais e oitenta e dois centavos), sendo R\$ 1.542,67 (hum mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos) corresponde ao período de 02/05/2012 a 31/12/2012, R\$ 2.735,76 (dois mil setecentos e trinta e cinco reais e setenta e seis centavos) correspondente ao período de 01/01/2013 a 31/12/2013 e o valor de R\$ 21.896,11 (vinte e um mil oitocentos e oitenta e seis reais e onze centavos) devido pelo período de 01/01/2014 a 07/10/2014.



CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente termo de apostilamento terá sua vigência iniciada no dia 07 de outubro de 2014.

Brasília - DF, 16 de outubro de 2014.

Handwritten signature in blue ink

PEDRO LÚCIO LYRA
Diretor Administrativo do CADE.

Ciente em ____ / ____ / 2014:

Handwritten signature in blue ink

ASC SERVICE SEGURANÇA LTDA.
Contratado

Érico de Souza Júnior
Diretor Geral
ASO SERVICE CRA-DF 12878
CRC-DF 12934